

Processo n.: @REP 21/00125103

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 02/2021 - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recauchutagem de pneus

Interessada: Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda. EPP

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 419/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 433/2021**, que noticia a anulação do edital de Pregão Presencial n. 002/2021, lançado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco.

2. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-21/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em face da anulação do Pregão Presencial n. 002/2021 pela Administração Municipal de Presidente Castello Branco, nos termos do Decreto n. 4.695/2021.

3. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas que adote providências para o encerramento dos autos no sistema de processos, e o seu consequente arquivamento, em consonância com o disposto no art. 46 da Resolução n. TC-09/2002.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 433/2021**, à Representante e ao Sr. **Tarcílio Secco** – Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco.

Ata n.: 21/2021

Data da sessão n.: 16/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC